MUNICÍPIO DE BOTICAS

JUNTA DE FREGUESIA DE COVAS DO BARROSO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO

DIA 27 DE JANEIRO DE 2024

JF2021-2025/29

PRESIDENTE: Lúcia Martins Dias da Mó. _____

VOGAIS PRESENTES: Nelson Esteves Gomes, Secretário. _____

Maria Fernandes Loureiro, Tesoureira. _____

AUSÊNCIAS: _____

HORA DA ABERTURA: 20 Horas e 30 minutos. _____

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 112 – INFORMAÇÕES. A Sra. Presidente da Junta de Freguesia tomou a palavra para prestar alguns esclarecimentos sobre vários assuntos de interesse geral aos restantes membros da Junta de Freguesia. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento. _____

DELIBERAÇÃO N.º 113 – "ZONA DE PESCA LÚDICA DO RIO COVAS E RIBEIRO DO COUTO / EXTINÇÃO. A Sra. Presidente da Junta de Freguesia tomou a palavra para dar conta que a Junta de Freguesia, solicitou ao ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, a extinção da "Zona de Pesca Lúdica do Rio Covas e Ribeiro do Couto". Nestes termos, referiu que no passado dia 22 de dezembro, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas informou que, a partir daquela data, a zona de pesca suprarreferida se encontrava extinta, devendo a Junta de Freguesia proceder à remoção das placas de sinalização. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e congratulou-se com o facto, pois a zona de pesca agora extinta não representava qualquer mais-valia para a região e/ou freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 114 – CAVALEIRO & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL. Considerando a "luta" que a Junta de Freguesia de Covas do

Barroso tem vindo a travar na defesa dos interesses da população de Covas do Barroso no que à exploração de lítio na Freguesia de Covas do Barroso diz respeito, foi necessário, desde o início, recorrer à contratação de serviços jurídicos. O Escritório "Cavaleiro & Associados, Sociedade de Advogados", tem vindo a representar e coadjuvar a Junta de Freguesia nesta luta inglória, mas que, até ao limite das forças e recursos disponíveis, a Junta de Freguesia, em representação da população, não deixará de fazer. Nestes termos, e considerando os preços de mercado, verificada através de prospeção informal, decidiu este executivo contratar aquele "Escritório". Assim o dispõe o artigo 35.º-A do CCP, que "antes da abertura de um procedimento de formação do contrato público, a entidade adjudicante pode realizar consultas informais ao mercado, designadamente através da solicitação de informações ou pareceres de peritos, autoridades independentes ou agentes económicos, que possam ser utilizados no planeamento da contratação [...]". Neste sentido, considerando os princípios previstos no Código dos Contratos Públicos, em que na formação de qualquer contrato público devem ser respeitados os princípios gerais decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, procurou-se um fornecedor com experiência nesta tipologia de ações, bem como um profundo conhecimento da temática e da causa, que se revela, a todos os níveis, exigente e sensível. Face ao exposto, foi agora presente, os valores dos serviços prestados em 2023, incluindo taxas, emolumentos e custos de processo, dez mil novecentos e um Euros e cinquenta cêntimos (€10901,50). **Deliberação:** Atentos ao exposto e considerandos, a Freguesia de Covas do Barroso deliberou, por unanimidade, adjudicar a referida prestação de serviços à empresa "Cavaleiro & Associados, Sociedade de Advogados"._____

DELIBERAÇÃO N.º 115 – "EMANUEL PROENÇA (DIRETOR EXECUTIVO) - SAVANNAH RESOURCES" / REUNIÃO. A Sra. Presidente da Junta de Freguesia tomou a palavra para dar conta que a Junta de Freguesia, no passado dia 22 de

janeiro, recebeu novamente um email do Sr. Emanuel Proença, a solicitar uma reunião entre a "Savannah Resources" e a Junta de Freguesia. A Sra. Presidente da Junta de Freguesia informou que, face à insistência e à ausência de razões que justifiquem qualquer reunião com o representante daquela empresa, nem sequer respondeu ao referido pedido. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e manifestou a sua concordância com a posição tomada pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 116 – OUTROS ASSUNTOS. Nada a registar._____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 22H25_____

_____ Presidente: [illegible]

_____ Secretário: Nelson Esteves Gomes

_____ Tesoureira: Maria Fernandes Loureiro

